



### RESOLUÇÃO Nº. 02/2023

Altera os artigos 15 e 16 da Resolução nº 02/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam alterados os artigos 15 e 16 da Resolução nº 02/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

***“Art. 15 - A sessão legislativa ordinária desenvolve-se no período de 1º de fevereiro à 15 de julho, e de 1º de agosto à 20 de dezembro de cada ano, independentemente de convocação.***

***Art. 16 – As reuniões das sessões ordinárias, realizar-se-ão nas segundas-feiras, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para as 9:00 (nove) horas, com tolerância de 0:10 (dez) minutos”.***

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de maio de 2023.

  
**Carlos Alberto Serafim dos Santos**  
Ver. Presidente Câmara

  
**Gabriel Alves Miranda**  
Ver. Vice Presidente

  
**Wilson José Gonçalves de França**  
Ver. 1º - Secretário

  
**Jairso dos Reis Borges**  
Ver. Tesoureiro

*Jesus voltará!*



**RESOLUÇÃO Nº. 02/2023**

Altera os artigos 15 e 16 da Resolução nº 02/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam alterados os artigos 15 e 16 da Resolução nº 02/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

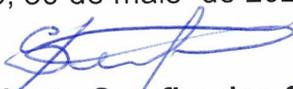
***“Art. 15 - A sessão legislativa ordinária desenvolve-se no período de 1º de fevereiro à 15 de julho, e de 1º de agosto à 20 de dezembro de cada ano, independentemente de convocação.***

***Art. 16 – As reuniões das sessões ordinárias, realizar-se-ão nas segundas-feiras, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para as 9:00 (nove) horas, com tolerância de 0:10 (dez) minutos”.***

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de maio de 2023.

  
**Carlos Alberto Serafim dos Santos**  
Ver. Presidente Câmara

  
**Gabriel Alves Miranda**  
Ver. Vice Presidente

  
**Vilson José Gonçalves de França**  
Ver. 1º - Secretário

  
**Jairso dos Reis Borges**  
Ver. Tesoureiro



### RESOLUÇÃO Nº. 02/2023

Altera os artigos 15 e 16 da Resolução nº 02/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam alterados os artigos 15 e 16 da Resolução nº 02/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

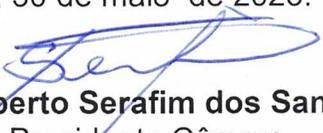
***“Art. 15 - A sessão legislativa ordinária desenvolve-se no período de 1º de fevereiro à 15 de julho, e de 1º de agosto à 20 de dezembro de cada ano, independentemente de convocação.***

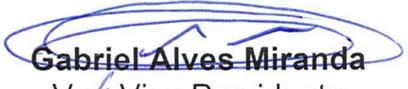
***Art. 16 – As reuniões das sessões ordinárias, realizar-se-ão nas segundas-feiras, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para as 9:00 (nove) horas, com tolerância de 0:10 (dez) minutos”.***

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de maio de 2023.

  
**Carlos Alberto Serafim dos Santos**  
Ver. Presidente Câmara

  
**Gabriel Alves Miranda**  
Ver. Vice Presidente

  
**Vilson José Gonçalves de França**  
Ver. 1º - Secretário

  
**Jairso dos Reis Borges**  
Ver. Tesoureiro

*Jesus voltará!*



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

GUILHERME DA SILVA  
FLAUSINO BARBOSA:  
04020897101

Assessoria Jurídica por GUILHERME DA SILVA FLAUSINO  
BARRALDO - OAB/MS Nº 10.123  
LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA FLAUSINO BARRALDO  
OAB/MS Nº 10.124  
Data: 03/05/2023 às 14:51:00

ANO V DIODIB - N.1083/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 1 de 2

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

## Controlador Geral:

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

## Sec. Munic. de Turismo:

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Rodrigues Alcântara

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

## Prevdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial – DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 9227-8657

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS – Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Emergência:** 0800 722 7272

**190:** 67 3243-1109

**Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal:** 67 9237-1852

**Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti – DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2023

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias MAIO/2023”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Maio de 2023.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## ANEXO I – PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2023 / LISTAGEM DE FÉRIAS 05/2023

Nº	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
570-2	ADRIANO ALVES BILATI 0126 - MOTORISTA	0 - 0	06/05/2014	05/05/2022	30/0
322-2	CARLOS HUGO BERTI TEIXEIRA 0144 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023 - 30/08/2023	01/07/2011	30/06/2021	30/0
1589-2	EDMAR ROCHA DOS SANTOS 0144 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023 - 30/06/2023	02/05/2019	01/05/2023	30/0
1425-1	GRAZIELE FERREIRA BAIQ 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023 - 30/06/2023	06/05/2014	04/05/2022	30/0
1822-1	GUSTAVO DA SILVA FLAUSINO BARBOSA 0124 - ASSISTENTE	01/08/2023 - 30/06/2023	03/05/2021	02/05/2022	30/0
891-1	JAIR NUNES CERQUEIRA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023 - 30/06/2023	16/04/2007	15/04/2022	30/0
207-3	JARDEL DOBRE ALVES 0126 - MOTORISTA	01/08/2023 - 30/06/2023	01/04/2011	31/03/2023	30/0
1708-1	JOLSON DOS SANTOS ARRUDA 0128 - MEMBRO CONS TUTELAR	01/08/2023 - 30/06/2023	10/01/2020	09/01/2023	30/0
712-2	KARINA FERREIRA PEREIRA 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023 - 30/06/2023	06/01/2021	05/01/2023	30/0
1460-1	LETICIA DOS SANTOS HARDO 0155 - AUXILIAR ALMOXARIFADO E SERVIÇOS DIVERSOS	0 - 0	03/03/2015	02/03/2022	30/0
1584-2	LILIAN LORENA MENDOZA VARGAS PEDRO 0144 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/05/2023 - 09/06/2023	07/01/2021	06/01/2023	30/0
938-1	LUCÊNIE DE OLIVEIRA COELHO 0063 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/08/2023 - 30/08/2023	04/09/2007	03/09/2022	30/0
2093-1	LUCIANA ELLEN TAGLIAFERRO XAVIER 0062 - AGENTE ADMINISTRATIVO	0 - 0	23/03/2022	22/03/2023	30/0
1124-1	MARIO WILLIAN LINDOMAR 0128 - COVEIRO E ZELADOR DE CEMITERIO	01/08/2023 - 30/06/2023	09/03/2009	08/03/2023	30/0
1660-3	MAX HURIEL CAVALCANTE DOS SANTOS 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/08/2023 - 30/06/2023	03/05/2022	02/05/2023	30/0
1670-1	MITTELE JAIME BARBOSA NAKAYA 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/08/2023 - 30/06/2023	22/04/2019	21/04/2023	30/0
21	HILSON PEREIRA DA SILVA J217 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/08/2023 - 30/06/2023	08/04/2022	07/04/2023	30/0
21	RENATO FELIPE DE OLIVEIRA 0089 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023 - 30/06/2023	11/04/2022	10/04/2023	30/0
1678-1	ROBSON PINHEIRO GARCIA 0039 - FONOAUDILOGO	01/08/2023 - 30/06/2023	17/04/2019	16/04/2023	30/0
1533-2	SANDRO DUARTE REGINALDO 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/08/2023 - 30/06/2023	08/04/2022	07/04/2023	30/0
1157-2	SANDRO GARCIA DE DEUS 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023 - 30/06/2023	01/03/2013	28/02/2022	30/0
873-1	TANIA ALVES RODRIGUES 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023 - 30/06/2023	02/04/2007	01/04/2023	30/0
534-1	VALDENIR DE SOUZA VENITES 0083 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/08/2023 - 30/06/2023	10/05/2002	09/05/2023	30/0
913-1	WLADEMIR AVELINO 0076 - VIAGA	01/05/2023 - 30/05/2023	01/08/2007	31/05/2023	30/0

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Maio de 2023.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PREVDIB

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº. 006/2023

**“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA YOLANDA APARECIDA PEREIRA MENDES BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº. 320/2007, modificada pela Lei Municipal 768/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora YOLANDA APARECIDA PEREIRA MENDES BORGES, matrícula nº 134-1, ocupante do cargo de Professora, Nível III“E”, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, MS, com fundamento no inciso I, § 2º do Artigo 72 da Lei Municipal n. 768/2022.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado conforme inciso I, do § 3º do Art. 72, da Lei Municipal n. 768/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de maio de 2023.

**Laudiceia Schirmann**  
Diretora Secretária e de Benefícios  
Decreto n. 034/2021

**Alexandre Ribeiro**  
Diretor Presidente  
Decreto n.019/2021

## PORTARIA Nº. 007/2023

**“CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR LUIZ LANDERSON PEREIRA MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº. 320/2007, modificada pela Lei Municipal 768/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor LUIZ LANDERSON PEREIRA MENDES, matrícula nº 170-1, ocupante do cargo de motorista, Nível VIII-A, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, MS, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF e Artigo 43 da Lei Municipal n. 768/2022.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado conforme § 8º do Art. 40, da Constituição Federal e Art. 78 da Lei Municipal n. 768/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de maio de 2023.

**Laudiceia Schirmann**  
Diretora Secretária e de Benefícios  
Decreto n. 034/2021

**Alexandre Ribeiro**  
Diretor Presidente  
Decreto n.019/2021

## PORTARIA Nº. 008/2023

**“CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR MANOEL ROCHA SARAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº. 320/2007, modificada pela Lei Municipal 768/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor MANOEL ROCHA SARAIVA, matrícula nº 23-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, MS, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF e Artigo 43 da Lei Municipal n. 768/2022.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado conforme § 8º do Art. 40, da Constituição Federal e Art. 78 da Lei Municipal n. 768/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de maio de 2023.

**Laudiceia Schirmann**  
Diretora Secretária e de Benefícios  
Decreto n. 034/2021

**Alexandre Ribeiro**  
Diretor Presidente  
Decreto n.019/2021

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº. 02/2023

Altera os artigos 15 e 16 da Resolução nº 02/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 15 e 16 da Resolução nº 02/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 15 - A sessão legislativa ordinária desenvolve-se no período de 1º de fevereiro à 15 de julho, e de 1º de agosto à 20 de dezembro de cada ano, independentemente de convocação.

Art. 16 – As reuniões das sessões ordinárias, realizar-se-ão nas segundas-feiras, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para as 9:00 (nove) horas, com tolerância de 0:10 (dez) minutos”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de maio de 2023.

**Carlos Alberto Serafim dos Santos**  
Ver. Presidente Câmara

DIB/MS